

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM

APÓLICE: 993.2594816

ESTIPULANTE: 1327886

CORRETOR: WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: LI28CJ

PROCESSO Nº: 16218/2022

ASSUNTO: Renovação do Seguro

De acordo com contrato firmado entre o **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM** e esta seguradora, informamos que estamos de acordo com a prorrogação do período de vigência da apólice em referência por mais 12 (doze) meses, de 14/06/2022 até 13/06/2023 sem alteração nas condições vigentes, devendo ser observado somente o reenquadramento por faixa de idade, caso exista, na vigência do mês de renovação do seguro.

Estas condições são destinadas a todos os segurados vigentes e para as novas inclusões.

SEGURO DE VIDA EM GRUPO – FAIXA ETÁRIA

Capital – Uniforme R\$ 10.000,00

Garantias

MORTE NATURAL OU ACIDENTAL (TITULAR) – 100%

INVALIDEZ PERM. TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE (TITULAR) – 100%

Quantidade de vidas – 03

Montante de Capital Segurado – R\$ 30.000,00

Estimativa de Faturamento Anual (atual) – R\$ 73,80

Observação: A estimativa de faturamento apresentada é se baseando na última fatura emitida, poderão ocorrer alterações caso haja reenquadramento de faixa de idade e/ou movimento de fatura.

Taxa média mensal VG: FAIXA ETÁRIA

Será aplicada sobre o capital segurado da cobertura de Morte.

No preço ofertado já estão inclusos todos e quaisquer serviços relacionados à prestação dos serviços de seguro, que se fizerem necessários durante a vigência da Apólice, despesas e encargos.

Os valores das faturas poderão ser alterados, caso haja modificação no número de segurados informados a esta Seguradora ou reenquadramento de faixa de idade.

REAJUSTE DO PRÊMIO POR FAIXA ETÁRIA

O prêmio do seguro está sujeito às alterações decorrentes da mudança de faixa etária de cada Segurado. Ocorrendo alteração na idade do Segurado que signifique deslocamento para outra faixa etária, o respectivo prêmio mensal será reajustado com o percentual da nova faixa etária no aniversário do item. Após o segurado completar 70 anos de idade, o percentual de reajuste será fixado em 9% ao ano.

CONDIÇÃO ESPECIAL DE COBERTURA DE MORTE (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de



